



EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR

De: Secretaria Municipal de Cultura Esportes e Lazer.

Para: Gabinete do Prefeito

Senhor Prefeito:

Venho através deste, solicitar a **AQUISIÇÃO DE 110 M³ DE PEDRA GRADUADA PARA ELABORAÇÃO DE BASE PARA A CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE FUTEBOL SOCIETY CEDIDO AO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR PELA SECRETARIA ESTADUAL DE ESPORTES.**

O município foi contemplado pela Secretaria Estadual de Esportes com uma quadra de futebol society, no entanto o município fica encarregado pela construção da base da quadra, portanto, a aquisição dessas pedras se faz necessária pois temos o prazo de 10 dias para a elaboração da base, para então a empresa responsável, vir ao município finalizar a quadra. Como o valor cotado se enquadra ao exigido para dispensa de licitação, solicito deferimento.

Após pesquisa de preços sugerimos a contratação da **MARTINS & PORTES LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 03.873.824/0001-64 situada PR 460 KM 82, Pitanga -Pr, a qual apresentou a proposta mais vantajosa ao município no valor de R\$ 58,00 (Cinquenta e oito reais), o M³ totalizando o valor de R\$ 6.380,00 (seis mil trezentos e oitenta reais), conforme orçamentos em anexo.

Termos que pede deferimento,

Santa Maria do Oeste - Pr, 14 de Agosto de 2018.


Jorlei Geffer

Secretário de Municipal de Esportes Cultura e Lazer



Município de Santa Maria do Oeste

Solicitação 121/2018

Termo de Referência

FLS. Nº 03

Página 1

Solicitação		<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de</i>
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	14/08/2018	1
121	Aquisição de Material		
Solicitante		Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
109619-2	JORLEI GEFFER	0/2018	
Local		Pagamento	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
69	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA ESPORTES E LAZER	PAGAMENTO CONFORME A	
Órgão		Entrega	
<i>Nome</i>	<i>Local</i>	<i>Prazo</i>	
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER	Dias	

Descrição:

AQUISIÇÃO DE 110 M³ DE PEDRA GRADUADA PARA ELABORAÇÃO DE BASE PARA A CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE FUTEBOL SOCIETY CEDIDO AO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR PELA SECRETARIA ESTADUAL DE ESPORTES.

<i>Lote</i>		<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor</i>
0	Lote 001				
<i>Código</i>	<i>Nome</i>				
008498	PEDRA GRADUADA	M ³	110,00	58,00	6.380,00
				TOTAL	6.380,00
				TOTAL GERAL	6.380,00



Qualidade Construindo Confiança

SGARBOSSA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CIA LTDA.
CNPJ 18.399.981/0001-57 INSC. EST. 90634813-67
RUA JOÃO GONÇALVES PADILHA, 530, CENTRO
PITANGA – PR CEP 85.200-000
FONE: (42) 3646 42 11
FONE: (42) 3646 45 16
E-MAIL constrularmateriais@gmail.com



ORÇAMENTO

PARA : PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

ITEM	UN.	DESCRIÇÃO	R\$ UNIT.
1	M3	PEDRA GRADUADA	76,90

Para retirada na loja

Pitanga 07/08/2018

Constrular Materiais de construção
Grasiela zancanaro

SGARBOSSA E SILVA LTDA.
CNPJ 18.399.981/0001-57
CAD. ICMS 90634813-67
Rua João Gonçalves Padilha, 530
Centro
CEP 85200-000 - PITANGA - PR.



**BRITADOR
SÃO JUDAS TADEU**

CONCRETO USINADO
AREIA INDUSTRIAL | PEDRA BRITA

(42) 3646-1534
(42) 3646-2690

Rodovia PRT 466 - Km 182 | Pitanga - Paraná | e-mail: britadorsaojudastadeu@hotmail.com

ORÇAMENTO

Pitanga, 07 de Agosto de 2018

Cliente: **PREFEITURA MUNICIPAL SANTA MARIA DO OESTE**

DISCRIMINAÇÃO	Valor m ³	Valor Tonelada
PEDRA GRADUADA	58,00	39,00

Observação: Valores para retirar na Pedreira em Pitanga.



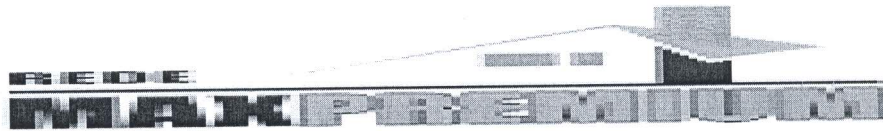
BRITADOR SÃO JUDAS TADEU

03.873.824/0001-64

**MARTINS, PORTES
E CIA. LTDA.**

Rod. PR 460 - Km 82
Parque Industrial

CEP 85200-000 - PITANGA - PR.



ORÇAMENTO

À Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste

Item	Nome do produto/serviço	Quant.	Un	Preço Unitário
1	Pedra Graduada	1	Mt ³	65,00

MARCELO CONRADO - ME

05.277.441/0001-59

**MARTINS & PORTES LTDA ME.
CONTRATO SOCIAL**



Os abaixo assinados, **ELISANDRA MARTINS PORTES**, brasileira, casada, do comércio, residente e domiciliada em Pitanga - Pr., à Rua 1º de abril 390, centro, CEP 85200-000, portadora do CPF sob nº 020.277.099-08 e RG nº 5.826.585-3 SSP PR, e **NELTON GIOVAN MARTINS**, brasileiro, solteiro, do comércio, emancipado de acordo com o Lv 184 Fls. 192 do Cartório 1º Ofício de Notas de Pitanga Paraná (Tabelionato Messias), e registrado no Cartório do Registro Civil de Títulos e Documentos no livro E-3 sob número de ordem 989 em 29/05/2000, residente e domiciliado em Pitanga/PR., à Rua 1º de abril 390, centro, CEP 85200-000, portador do CPF sob nº 034.685.289-73 e RG nº 5.849.224-8 SSP PR, RESOLVEM constituir uma sociedade Mercantil do tipo **POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob o nome mercantil de: **MARTINS & PORTES LTDA ME.**, tendo sua sede e foro em Pitanga - Pr., à PR 460 KM 82, CEP 85200-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem por objeto mercantil a exploração do ramo de: Comércio Varejista de Pedras.

CLÁUSULA TERCEIRA - O prazo de duração da sociedade é indeterminado iniciando as suas atividades mercantis a partir do dia 26 de maio de 2000.

CLÁUSULA QUARTA - O capital social, inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, na importância de R\$ 20.000,00(Vinte mil reais), dividido em 20.000 (Vinte mil) quotas, de R\$1,00(Um real) cada uma, fica assim dividido entre os sócios: Elisandra Martins Portes, subscreve 10.000(Dez mil) quotas, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), integralizados em moeda corrente do País, no presente ato, e Nelton Giovan Martins, subscreve 10.000 (Dez mil) quotas, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), integralizados em moeda corrente do País, no presente ato.

CLÁUSULA QUINTA - A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social.

CLÁUSULA SEXTA - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros, sem consentimento dos demais sócios, cabendo a estes o direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuírem na sociedade.

ANTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado.
Daufé

13 NOV 2015

Tabelionato Messias
Rua Francisco C. Costa, 276
Fone/Fax (42) 3646-1182

- Bel. Jurandir Avaha Messias Junior - Tabelião
- Leonides Resnizek Mendes - Escrivente
- Nedy Lamar Costa Messias - Escrivente
- Carlos Henrique Furlan - Fotógrafa
- Sabrina Hir... Rogani...

Pitanga - PR



**MARTINS & PORTES LTDA ME.
CONTRATO SOCIAL**

CLÁUSULA SÉTIMA - A sociedade será Administrada por um sócio gerente, a quem compete privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe entretanto vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor, os quais possam acarretar responsabilidades para a sociedade.

CLÁUSULA OITAVA- A sociedade será gerenciada pelo sócio gerente a Sra. **ELISANDRA MARTINS PORTES**, para cujo exercício fica dispensada da prestação de caução legal . Uso do nome mercantil individualmente.

CLÁUSULA NONA- Pelos serviços que prestar à sociedade, perceberá o sócio gerente a título de remuneração Pró Labore, quantia mensal fixada em comum acordo até os limites de dedução fiscal previstos na Legislação do Imposto de Renda, a qual será levada à conta de despesas gerais.

CLÁUSULA DECIMA- Os sócios declaram que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em Lei, que os impeçam de exercer atividades mercantis.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA- Declaram para os efeitos de enquadramento como Microempresa que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá, no ano da constituição, o limite fixado no inciso I do artigo 2º da Lei Federal n.º 9.841 de 05/10/1999, e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º daquela lei.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA- O ano social, coincidirá com o ano civil , devendo a 31 de dezembro de cada ano ser procedido o balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente às suas quotas de capital, podendo os lucros serem distribuídos a critério dos sócios, ou ficarem em reserva na sociedade.

E, por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento particular de contrato social, em quatro vias de igual teor e forma, rubricado pelos sócios, em todas as suas folhas, e ao qual obrigam-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia
é reprodução fiel do documento
original que me foi apresentado.
Dou fé

13 NOV. 2019

Deleirato Messias
Rua Francisco O. Costa, 2
Fone/Fax (42) 3648-1162

- Bel. Jurandir Avahé Messias Junior - Tabelião
- Leonides Resnizek Mendes - Escrivão
- Hedy Lamer Costa Messias - Escrivão
- Carlos Henrique Pagalo - Escrivão
- Selbina Hisayo Ikegami Cleve - Escrivão

**MARTINS & PORTES LTDA ME.
CONTRATO SOCIAL**

Pitanga, 26 de maio de 2.000.

Elisandra Martins Portes
Elisandra Martins Portes

Netlon Giovan Martins
Netlon Giovan Martins

TESTEMUNHAS:

Edson Carlos Vieira
Edson Carlos Vieira
Rg. 5.213.495-1 SSP PR

Luiz Aroldo Fachin
Luiz Aroldo Fachin
Rg. 3.994.150-3 SSP PR

Edinei César Osinski
Rg. 4.477.401 - 1 SSP PR

ESCRITÓRIO REGIONAL DE GUARAPUAVA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/06/2000
SOB O NÚMERO:
41 2 0435010 1
Tufi Rame
TUFI RAME
SECRETÁRIO GERAL
Protocolo: 00/125313-1



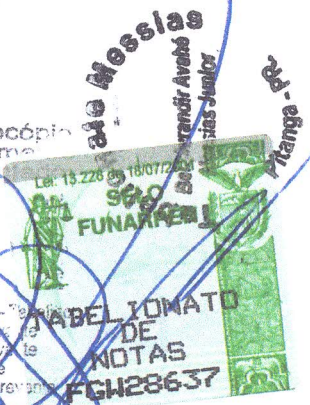
ESCRITÓRIO REGIONAL DE GUARAPUAVA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/06/2000
SOB O NÚMERO:
00 1 253140
Tufi Rame
TUFI RAME
SECRETÁRIO GERAL
Protocolo: 00/125314-0

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia
é reprodução fiel do documento
original que me foi apresentado.
Dou fé.

Tabelsonato Messias
Rua Francisco C. Costa, 276
Fone/Fax (42) 3646-1182

- Bel. Jurandir Ivané Messias Júnior - Tabelião
- Leonides Ruzick Messias - Escrevente
- Hedy Lamer C. Messias - Escrevente
- Carlos Henrique Porto - Escrevente
- Sábina Hiloy Messias - Escrevente

13 NOV. 2015



MARTINS & PORTES LTDA.
2ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ 03.873.824/0001-64

- 1) **ELISANDRA MARTINS PORTES**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 08/04/1976, empresária, RG 5.826.585-3 SSP/Pr., CPF 020.277.099-08, residente e domiciliada na Rua Ruy Barbosa, 341, Pitanguinha, CEP 85.200-000, Pitanga/Pr.;
- 2) **NELTON GIOVAN MARTINS**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 05/11/1981, empresário, RG 5.849.224-8 SSP/Pr., CPF 034.685.289-73, residente e domiciliado na Rua 1º de abril, 390, Pitanguinha, CEP 85.200-000, Pitanga/Pr., únicos sócios da **MARTINS & PORTES LTDA.**, com sede e domicílio à Rodovia PR 460, Km 80, sn sede, CEP 85.200-000, Pitanga/Pr. **CNPJ 03.873.824/0001-64**, registrada na Junta Comercial do Paraná, com **NIRE 4120435010-1** em **05/06/2000** e alteração contratual arquivada sob o nº **001549553** em **06/07/2000 RESOLVEM**, efetuar a alteração do contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada parte da cláusula primeira do contrato social que era: "tendo sua sede e foro em Pitanga-Pr., à PR 460, KM 82, CEP 85200-000". Passa a ser: "A sede e domicílio é: Rodovia Pr 460, Km 80, sn, Sede, CEP: 85200-000, Pitanga-Pr".

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da consolidação do contrato: à vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da lei 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social e alterações, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações que, adequado às disposições da referida lei 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

- 1) **ELISANDRA MARTINS PORTES**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 08/04/1976, empresária, RG 5.826.585-3 SSP/Pr., CPF 020.277.099-08, residente e domiciliada na Rua Ruy Barbosa, 341, Pitanguinha, CEP 85.200-000, Pitanga/Pr.;
- 2) **NELTON GIOVAN MARTINS**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 05/11/1981, empresário, RG 5.849.224-8 SSP/Pr., CPF 034.685.289-73, residente e domiciliado na Rua 1º de abril, 390, Pitanguinha, CEP 85.200-000, Pitanga/Pr., **RESOLVEM** efetuar a consolidação conforme as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob nome empresarial de **MARTINS & PORTES LTDA.**, com sede e domicílio à Rodovia Pr 460, Km 80, sn, sede, CEP: 85.200-000, Pitanga-Pr.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é Britamento de Pedras e Comércio Varejista de Materiais de Construção.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 26 de maio de 2000 e seu prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é: **R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)**, dividido em **20.000 (VINTE MIL) QUOTAS** de **1,00 (HUM REAL)** cada uma, totalmente integralizados em moeda corrente do País, fica assim dividido entre os sócios: **ELISANDRA MARTINS PORTES** subscreve **10.000 (DEZ MIL) QUOTAS** no valor de **R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)**, totalmente integralizados em moeda corrente do País, e **NELTON GIOVAN MARTINS** subscreve **10.000 (DEZ MIL) QUOTAS** no valor de **R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)**, totalmente integralizados em moeda corrente do País, e ficando distribuído a seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR (R\$)
ELISANDRA MARTINS PORTES	10.000	10.000,00
NELTON GIOVAN MARTINS	10.000	10.000,00
TOTAL	20.000	20.000,00

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

ELP.

Nelton Giovan Martins

MARTINS & PORTES LTDA.
2ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ 03.873.824/0001-64

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento de outros sócios a que fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade é exercida pela sócia **ELISANDRA MARTINS PORTES**, com poderes e atribuições de **ADMINISTRADORA**, autorizada o uso individual do nome empresarial, vedada, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar um retirada mensal, a título de pró labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: A **ADMINISTRADORA, ELISANDRA MARTINS PORTES** declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade declara, para os fins do art. 4º da Lei nº 9.841/99, que se enquadra na situação de microempresa; que o valor da receita bruta anual da sociedade, no ano anterior, não excedeu o limite do valor fixado no inciso I do art. 2º da Lei 9.841/99, observado o disposto no parágrafo 1º do mesmo artigo e não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A sociedade poderá a qualquer tempo mudar a sua sede e domicílio para qualquer lugar dentro do estado do Paraná, bem como poderá o seu quadro social ser alterado por cessão de quotas, por consentimento dos demais sócios e decursos de prazo de direito de preferência de sessenta dias, mediante notificação prévia e mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Declara, que esta sociedade será regida por este contrato social pelos art. da lei 10.406 de 10/01/2002 aplicados a sociedades limitadas, bem como, de forma supletiva e no que for aplicável pela lei 6.404 de 15/12/1976 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As obrigações dos sócios começam imediatamente com o contrato e terminam quando, liquidada a sociedade, se extingüirem as responsabilidades sociais.



MARTINS & PORTES LTDA.
2ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ 03.873.824/0001-64

FLS. Nº 12

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Os sócios realizarão reunião até o quarto mês do ano subsequente ao término do exercício social, para deliberarem sobre as demonstrações financeiras, ficando dispensado esta reunião quando TODOS os sócios decidirem, POR ESCRITO, sobre a matéria que seria objeto delas. (art. 1.072, parág. 3º, CC/2002). A convocação para reunião de sócios será mediante anúncio, contra recibo, com a ordem do dia, hora, dia e local, observada a antecedência de oito dias, da data da realização da reunião.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Em caso de modificação do contrato, fusão da sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra ou transformação, se não houver o consentimento de todos os sócios, o dissidente da decisão majoritária poderá retirar-se da sociedade, nos 30 (trinta) dias subseqüentes à deliberação, aplicando-se, nesse caso, o disposto no art. 1.031 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Poderão ser designados administradores não sócios, obedecendo ao disposto no art. 1.061 da Lei 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá de aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização; A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Em caso de transformação, se não houver o consentimento de todos os sócios, o dissidente poderá retirar-se da sociedade, nesse caso, o disposto no art. 1.031 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro de Pitanga/Pr., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Pitanga, 17 de dezembro de 2003.

Elisandra Martins Portes
ELISANDRA MARTINS PORTES

Nelton Giovan Martins
NELTON GIOVAN MARTINS

SECRETARIA GERAL

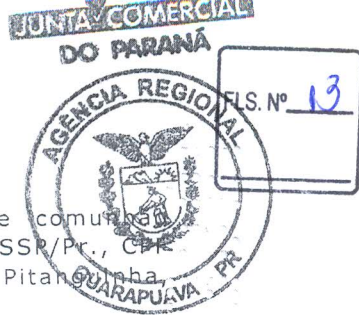
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE GUARAPUAVA
CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2004
SOB NÚMERO 0034143122
Protocolo: 03/414312-2

Impressão: 4. 0 01330
CNPJ 03.873.824/0001-64

Maria Thereza Lopes Salomao
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO

RITA ANTONICZEI PACHECO
R.G. 45.749.839 - PR

MARTINS & PORTES LTDA ME
3ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ 03.873.824/0001-64
NIRE 41204350101



- 1) **ELISANDRA MARTINS PORTES**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 08/04/1976, empresária, RG 5.826.585-3 SSP/Pr., CPF 020.277.099-08, residente e domiciliada na Rua Ruy Barbosa, 341, Pitanguinha, CEP 85.200-000, Pitanga/Pr.;
- 2) **NELTON GIOVAN MARTINS**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 05/11/1981, empresário, RG 5.849.224-8 SSP/Pr., CPF 034.685.289-73, residente e domiciliado na Rua 1º de abril, 390, Pitanguinha, CEP 85.200-000, Pitanga/Pr., únicos sócios da **MARTINS & PORTES LTDA ME**, com sede e domicílio à Rodovia PR 460, Km 80, sn sede, CEP 85.200-000, Pitanga/Pr. **CNPJ 03.873.824/0001-64**, registrada na Junta Comercial do Paraná, com **NIRE 4120435010-1** em **05/06/2000** e alteração contratual arquivada sob o nº **001549553** em **06/07/2000**; **20034143122** em **23/01/2004**; **RESOLVEM** efetuar a alteração contratual conforme as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula terceira da consolidação na segunda alteração contratual que passa a ser "O objeto social é **BRITAMENTO DE PEDRAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, FABRICAÇÃO DE CONCRETO USINADO**".

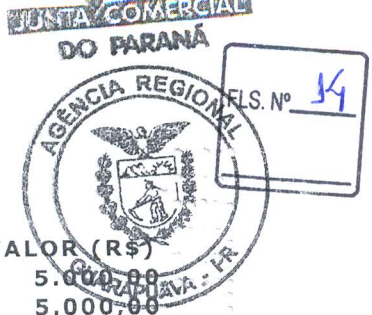
CLÁUSULA SEGUNDA: Ingressam, neste ato, na sociedade:

- **JONAS MURI MARTINS**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 31/07/1980, empresário, RG 5.849.204-3 SSP/Pr., CPF 031.068.269-08, residente e domiciliado na Av. Universitária, Jardim Vitória, CEP 85.200-000, Pitanga/Pr.
- **JUAREZ PORTUGAL PORTES**, brasileiro, nascido em 19/10/1970, natural de Pitanga/Pr., casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, RG 5.205.649-7 SSP/Pr. e CPF 764.226.589-15, residente e domiciliado na Rua Ruy Barbosa, 341, Pitanguinha, CEP 85.200-000, Pitanga/Pr.
- **EMÍLIO MARTINS**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, nascido em 16/07/1952, empresário, RG 1.627.440 SSP/Pr., CPF 193.261.069-34, residente e domiciliado na Rua: 1.º de abril, 390, Pitanguinha, CEP 85200-00, Pitanga/Pr.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sócia **ELISANDRA MARTINS PORTES**, cede e transfere para o sócio ingressante **JONAS MURI MARTINS**, **5.000 (CINCO MIL) QUOTAS**, no valor de **R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)**, integralizados em moeda corrente do país. O sócio **NELTON GIOVAN MARTINS**, cede e transfere para o sócio ingressante **JUAREZ PORTUGAL PORTES**, **5.000 (CINCO MIL) QUOTAS**, no valor de **R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)**, integralizados em moeda corrente do país neste.

CLÁUSULA QUARTA: Elevam o capital social de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)** para **R\$ 33.333,00 (trinta e três mil trezentos e trinta e três reais)**, divididos em **33.333 (trinta e três mil trezentos e trinta e três) QUOTAS**, no valor de **R\$ 1,00 (UM REAL)** cada uma, sendo o aumento de **R\$ 13.333,00 (treze mil trezentos e trinta e três reais)**, totalmente integralizados em moeda corrente do país, neste ato, dividido entre os sócios: **ELISANDRA MARTINS PORTES** subscreve **5.000 (CINCO MIL) QUOTAS** no valor de **R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)**, totalmente integralizados em moeda corrente do País, **NELTON GIOVAN MARTINS** subscreve **5.000 (CINCO MIL) QUOTAS** no valor de **R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)**, totalmente integralizados em moeda corrente do País, **JONAS MURI MARTINS** subscreve **5.000 (CINCO MIL) QUOTAS** no valor de **R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)**, totalmente integralizados em moeda corrente do País, **JUAREZ PORTUGAL PORTES** subscreve **5.000 (CINCO MIL) QUOTAS** no valor de **R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)**, totalmente integralizados em moeda corrente do País, **EMÍLIO MARTINS** subscreve **13.333 (TREZE MIL, TREZENTAS E TRINTA E TRÊS) QUOTAS** no valor de **R\$ 13.333,00 (TREZE MIL TREZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS)**, totalmente integralizados em moeda corrente do País, e ficando distribuído a seguinte forma:

MARTINS & PORTES LTDA ME
3ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ 03.873.824/0001-64
NIRE 41204350101



continuação da cláusula terceira...

SÓCIO	QUOTAS	VALOR (R\$)
ELISANDRA MARTINS PORTES	5.000	5.000,00
NELTON GIOVAN MARTINS	5.000	5.000,00
JONAS MURI MARTINS	5.000	5.000,00
JUAREZ PORTUGAL PORTES	5.000	5.000,00
EMÍLIO MARTINS	13.333	13.333,00
TOTAL	33.333	33.333,00

CLÁUSULA QUINTA: A administração da sociedade é exercida pela sócia **ELISANDRA MARTINS PORTES**, com poderes e atribuições de **ADMINISTRADORA**, autorizada o uso individual do nome empresarial, vedada, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SEXTA: A **ADMINISTRADORA, ELISANDRA MARTINS PORTES** declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA: Em razão das alterações anteriores fica alterada a cláusula primeira da consolidação na segunda alteração contratual, em que a sociedade tinha por nome empresarial **MARTINS & PORTES LTDA ME**, passa a ser: **MARTINS, PORTES & CIA LTDA ME**.

CLÁUSULA OITAVA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pitanga, 12 de Dezembro de 2011.

Elisandra Martins Portes
ELISANDRA MARTINS PORTES

Nelton Giovan Martins
NELTON GIOVAN MARTINS

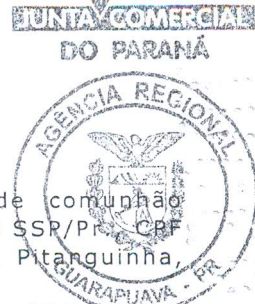
Jonas Muri Martins
JONAS MURI MARTINS

Juarez Portugal Portes
JUAREZ PORTUGAL PORTES

Emílio Martins
EMÍLIO MARTINS

	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE GUARAPUAVA CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/12/2011 SOB NÚMERO: 20118809822 Protocolo: 11/880982-2, DE 14/12/2011	<i>Sebastião Motta</i> Rita Antonizer Pacheco RG nº 1371983-9 PR
	Empresa: 41 2 0435010 1 MARTINS, PORTES & CIA LTDA ME	

MARTINS, PORTES & CIA LTDA ME
4ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ 03.873.824/0001-64
NIRE 41204350101



FLS. Nº 15

- 1) **ELISANDRA MARTINS PORTES**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 08/04/1976, empresária, RG 5.826.585-3 SSP/Pr., CPF 020.277.099-08, residente e domiciliada na Rua Ruy Barbosa, 341, Pitanguinha, CEP 85.200-000, Pitanga/Pr.;
- 2) **NELTON GIOVAN MARTINS**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 05/11/1981, empresário, RG 5.849.224-8 SSP/Pr., CPF 034.685.289-73, residente e domiciliado na Rua 1º de abril, 390, Pitanguinha, CEP 85.200-000, Pitanga/Pr.;
- 3) **JONAS MURI MARTINS**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 31/07/1980, empresário, RG 5.849.204-3 SSP/Pr., CPF 031.068.269-08, residente e domiciliado na Av. Universitária, Jardim Vitória, CEP 85.200-000, Pitanga/Pr.;
- 4) **JUAREZ PORTUGAL PORTES**, brasileiro, nascido em 19/10/1970, natural de Pitanga/Pr., casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, RG 5.205.649-7 SSP/Pr. e CPF 764.226.589-15, residente e domiciliado na Rua Ruy Barbosa, 341, Pitanguinha, CEP 85.200-000, Pitanga/Pr.;
- 5) **EMÍLIO MARTINS**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, nascido em 16/07/1952, empresário, RG 1.627.440 SSP/Pr., CPF 193.261.069-34, residente e domiciliado na Rua: 1.º de abril, 390, Pitanguinha, CEP 85200-00, Pitanga/Pr., únicos sócios da **MARTINS, PORTES & CIA LTDA ME**, com sede e domicílio à Rodovia PR 460, Km 80, sn sede, CEP 85.200-000, Pitanga/Pr. **CNPJ 03.873.824/0001-64**, registrada na Junta Comercial do Paraná, com **NIRE 4120435010-1** em **05/06/2000** e alteração contratual arquivada sob o nº **001549553** em **06/07/2000**; **20034143122** em **23/01/2004**; **20118809822** em **29/12/2011**, **RESOLVEM** efetuar a alteração contratual conforme as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula primeira da terceira alteração contratual que passa a ser "O objeto social é **BRITAMENTO DE PEDRAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, FABRICAÇÃO DE CONCRETO USINADO, SERVIÇO DE CONCRETAGEM**".

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a cláusula primeira da segunda alteração contratual e consolidação que passa a ser "**A sede e domicilio é: Rodovia BR 466, Km 80, Sn, Sede, CEP: 85.200-000, Pitanga-Pr**".

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pitanga, 27 de Setembro de 2012.


ELISANDRA MARTINS PORTES


JONAS MURI MARTINS


EMÍLIO MARTINS

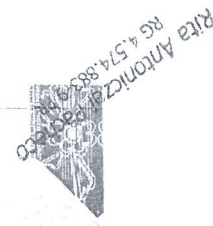

NELTON GIOVAN MARTINS


JUAREZ PORTUGAL PORTES



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE GUARAPUAVA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/10/2012
SOB NÚMERO: 20126690847
Protocolo: 12/669084-7, DE 03/10/2012
Empresa: 41 2 0435010 1
MARTINS, PORTES & CIA LTDA ME


SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARTINS, PORTES & CIA LTDA
CNPJ: 03.873.824/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:17:01 do dia 06/03/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/09/2018.

Código de controle da certidão: 6C4B.B559.B312.19C2

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARTINS, PORTES & CIA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 03.873.824/0001-64

Certidão nº: 155967677/2018

Expedição: 13/08/2018, às 08:45:49

Validade: 08/02/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARTINS, PORTES & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.873.824/0001-64**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

FLS. Nº 18

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03873824/0001-64
Razão Social: MARTINS PORTES E CIA LTDA ME
Nome Fantasia: BRITADOR SAO JUDAS TADEU
Endereço: ROD BR 466 SN KM 80 / SEDE / PITANGA / PR / 85200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/07/2018 a 24/08/2018

Certificação Número: 2018072612240271520095

Informação obtida em 13/08/2018, às 08:47:56.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR

De: Gabinete do Prefeito Municipal

Para: Setor de Licitação

Defiro o requerimento da solicitação da Secretaria de Cultura Esportes e Lazer, solicitando a **AQUISIÇÃO DE 110 M³ DE PEDRA GRADUADA PARA ELABORAÇÃO DE BASE PARA A CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE FUTEBOL SOCIETY CEDIDO AO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR PELA SECRETARIA ESTADUAL DE ESPORTES.** Estima-se o valor máximo da contratação em R\$ R\$ 6.380,00 (seis mil trezentos e oitenta reais).

Assim, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa pela Divisão de Contabilidade;
- 2 - à elaboração de parecer sobre a possibilidade da realização da dispensa, considerando a justificativa apresentada.

Santa Maria do Oeste, 14 de Agosto de 2018.

Atenciosamente,

José Reinoldo Oliveira
Prefeito Municipal



Município de Santa Maria do Oeste - 2018

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 14/08/2018

Página 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APU/ DES/ DET)

	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E OBRAS	150.000,00	150.000,00	117.982,55	32.017,45
002 DEPARTAMENTO DE OBRAS E MANUTENÇÃO	150.000,00	150.000,00	117.982,55	32.017,45
04.122.1501.2057 Atividades do Departamento de Obras e Manutenção	150.000,00	150.000,00	117.982,55	32.017,45
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
02410 E 00000 000001/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00	150.000,00	117.982,55	32.017,45
Total Geral	150.000,00	150.000,00	117.982,55	32.017,45

Critério de seleção:

Data do cálculo: 14/08/2018

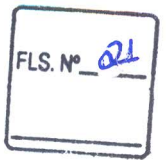
Órgão entre: 11 e 11

Natureza de despesa entre: 3.3.90.30.00.00 e 3.3.90.30.00.00

Marcia Renata Rosa
MARCIA RENATA ROSA
Contadora - CRC-PR 052804/O-3
CPT 038.314.183-33

FLS. Nº 20

14/08/2018 08:59:21



PARECER JURÍDICO

Em análise aos atos de desencadeamento de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** de nº **034/2018**, e **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO** nº **091/2018**, verifica-se que a Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer, através de seu Secretário Sr. Jorlei Geffer, em data de 14 de Agosto de 2018, solicitou a abertura de procedimento para a **“AQUISIÇÃO DE 110 M3 DE PEDRA GRADUADA PARA ELABORAÇÃO DE BASE PARA A CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE FUTEBOL SOCIETY, CEDIDO AO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR, PELA SECRETARIA ESTADUAL DE ESPORTES.”**, conforme documentação em anexo. Sendo, que o mesmo foi deferido preliminarmente pelo Chefe do Executivo em 15 de Agosto de 2018.

Seguindo despacho do Chefe do Legislativo, foi encaminhado ao departamento de Contabilidade o procedimento, o qual retornou com informações afirmando que há previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das despesas no valor de R\$ 6.380,00 (Seis mil e trezentos e oitenta reais), conforme faz prova de documentos acostados.

Tendo sido sugerida a compra na empresa, por apresentar o menor preço, após a pesquisa e análise de preços, **MARTINS & PORTES LTDA.**, CNPJ **03.873.824/0001-64**, localizada na PR 460 km 82, na cidade de Pitanga-PR.

O art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, que trata sobre a dispensa de licitação, em seu inciso IV, que dispõe – **“Art. 24 – É dispensável a licitação: IV – nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços,**



equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;”.

Desta forma, instruímos o Parecer opinativo, ao Senhor Chefe do Executivo Municipal, FAVORAVELMENTE, ao presente processo de Dispensa de Licitação, com fulcro no Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, dispensado contrato nos termos do art. 62, § 4º, da lei 8.666/93.

Sendo assim, após o presente Parecer, ser o processo de dispensa ratificado pela autoridade competente e publicado para fins de eficácia.

S.M.J. É o Parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 15 de Agosto de 2018.


ÉDER JOSÉ SEBREŃSKI
Assessor Jurídico



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



FLS. Nº 23

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 091/2018

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, referente a “**AQUISIÇÃO DE 110 M³ DE PEDRA GRADUADA PARA ELABORAÇÃO DE BASE PARA A CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE FUTEBOL SOCIETY CEDIDO AO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR**” PELA SECRETARIA ESTADUAL DE ESPORTES”.

Assim, com base no Art. 24, Inciso IV, da Lei n.º 8.666/93, RATIFICO A DISPENSA.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 15 de Agosto de 2018.


José Reinaldo Oliveira
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



Santa Maria do Oeste
Constituída em 1964



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 091/2018

REFERENTE: DISPENSA N.º 034/2018.

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE 110 M³ DE PEDRA GRADUADA PARA ELABORAÇÃO DE BASE PARA A CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE FUTEBOL SOCIETY CEDIDO AO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR” PELA SECRETARIA ESTADUAL DE ESPORTES”.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, inscrita no CNPJ sob n.º. 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste – Pr.

CONTRATADO: MARTINS PORTES & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º 03.873.824/0001-64, situada na PR 460, KM82, Pitanga - Pr.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.380,00 (Seis Mil Trezentos e Oitenta Reais).

JUSTIFICATIVA: De acordo com o disposto no inciso IV, do art. 24, da Lei 8666/93 e alterações posteriores, dispensado o contrato nos termos no art. 62, § 4º da lei 8666/93.

Santa Maria do Oeste, 15 de Agosto de 2018.


José Reinaldo Oliveira
Prefeito Municipal

FLS. N.º 25

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
C N P J: 95.684.544/0001-26

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 092/2018
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 039/2018

OBSERVAÇÃO: LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), LOCAL, EM ATENÇÃO ÀS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 8.538/15, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14 E LEI MUNICIPAL Nº 481/2017.

O Município de Santa Maria do Oeste - Pr com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE LEITES COM FÓRMULAS ESPECIAIS, FRALDAS DESCARTÁVEIS E PRODUTOS DE HIGIENE PARA ATENDER A SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL, CENTRO DE SAÚDE MUNICIPAL E CEMEI MARIA WARD DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PARANÁ", de acordo com as demais especificações do edital e anexos.

DATA DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS: No dia 30 de Agosto de 2018, às 09:00 horas na Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste.

- VALOR MÁXIMO TOTAL DOS ITENS: R\$ 85.422,00 (Oitenta e Cinco Mil Quatrocentos e Vinte e Dois Reais).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item

- AQUISIÇÃO DO EDITAL
O presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua José de França Pereira, 10, Centro - Município de Santa Maria do Oeste-Pr, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadoeste.pr.gov.br. Informações: (42) 3644-1359.

Santa Maria do Oeste/PR, 15 de Agosto de 2018.

ADRIANE DE PAULA NEVES
Pregoeira - Portaria n.º 086/2018

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
C N P J: 95.684.544/0001-26

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 091/2018

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a DISPENSA DE LICITAÇÃO, referente a "AQUISIÇÃO DE 110 M² DE PEDRA GRADUADA PARA ELABORAÇÃO DE BASE PARA A CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE FUTEBOL SOCIETY CEDIDO AO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR" PELA SECRETARIA ESTADUAL DE ESPORTES".

Assim, com base no Art. 24. Inciso IV, da Lei n.º 8.666/93, RATIFICO A DISPENSA.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste - Pr, 15 de Agosto de 2018.

José Reinoldo Oliveira
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
C N P J: 95.684.544/0001-26

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 091/2018
REFERENTE: DISPENSA N.º 034/2018.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE 110 M² DE PEDRA GRADUADA PARA ELABORAÇÃO DE BASE PARA A CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE FUTEBOL SOCIETY CEDIDO AO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR" PELA SECRETARIA ESTADUAL DE ESPORTES".

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste - Pr, inscrita no CNPJ sob nº. 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua José de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste - Pr.

CONTRATADO: MARTINS PORTES & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 03.873.824/0001-64, situada na PR 460, KM82, Pitanga - Pr.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.390,00 (Seis Mil Trezentos e Oitenta Reais).

JUSTIFICATIVA: De acordo com o disposto no inciso IV, do art. 24, da Lei 8666/93 e alterações posteriores, dispensado o contrato nos termos no art. 62, § 4º da lei 8666/93.

Santa Maria do Oeste, 15 de Agosto de 2018.

José Reinoldo Oliveira
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
C N P J: 95.684.544/0001-26

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 111/2018

Contratante: O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - Pr, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. JOSÉ REINOLDO OLIVEIRA.

Contratado: JORGE ALEANDRO DE ANDRADE 06080843917, inscrita no CNPJ sob nº. 22.009.753/0001-09, localizada na Rua Projetada D 1, Vila Pontarolo, Município de Santa Maria do Oeste-Pr.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGENS, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE/PR".

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	LAVAGEM DE VEICULO TIPO AMBULANCIA	170,00	UN	60,00	10.200,00
3	LAVAGEM DE VEICULO TIPO CAMINHONETE	144,00	UN	56,00	8.064,00
7	LAVAGEM DE VEICULO TIPO VAN	96,00	UN	68,00	6.528,00
8	LAVAGEM DE VEICULOS LEVES	1.440,00	UN	31,00	44.640,00
TOTAL					69.432,00

- VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 69.432,00 (Sessenta e Nove Mil e Quatrocentos e Trinta e Dois Reais).

Data de assinatura: 15 de Agosto de 2018.
Vigência: 14/08/2019.

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
C N P J: 95.684.544/0001-26

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 112/2018

Contratante: O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - Pr, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. JOSÉ REINOLDO OLIVEIRA.

Contratado: OTAVIO RAMOS BIONDARO 060008571908, inscrita no CNPJ sob nº. 21.942.634/0001-33, localizada na Rua José de França Pereira, s/n, Jardim Santa Rita, Município de Santa Maria do Oeste-Pr.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGENS, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE/PR".

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço máximo	Preço máximo total
2	LAVAGEM DE VEICULO TIPO CAMINHÃO	264,00	UN	130,00	34.320,00
4	LAVAGEM DE VEICULO TIPO COMBI	96,00	UN	40,00	3.840,00
5	LAVAGEM DE VEICULO TIPO MICRO ONIBUS	450,00	UN	100,00	45.000,00
6	LAVAGEM DE VEICULO TIPO ONIBUS	350,00	UN	140,00	49.000,00
TOTAL					132.160,00

- VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 132.160,00 (Cento e Trinta e Dois Mil e Cento e Sessenta Reais).

Data de assinatura: 15 de Agosto de 2018.
Vigência: 14/08/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
CNPJ: 09.088.909/0001-11
GESTÃO 2017-2020

PREGÃO Nº 039/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 058/2017
2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 108/2018

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PALMITAL - PR
CONTRATADO: J. B. DOS SANTOS - REFLORESTAMENTO - ME
CNPJ: 19.231.382/0001-11

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA CORTE DE PEDRAS E PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICIPIO DE PALMITAL DURANTE O ANO DE 2017.

O prazo de vigência do contrato nº 108/2018 do Pregão nº 39/2017, fica prorrogado por igual período da contratação original, nos termos das cláusulas constantes daquele contrato.

Prazo de Vigência: 222 dias, ou seja, 19/03/2019

Palmital, 09/08/2018

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
C N P J: 95.684.544/0001-26

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 093/2018
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 040/2018

OBSERVAÇÃO: LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), LOCAL, EM ATENÇÃO ÀS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 8.538/15, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14 E LEI MUNICIPAL Nº 481/2017.

O Município de Santa Maria do Oeste - Pr com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA SUPRIR AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR", de acordo com as demais especificações do edital e anexos.

DATA DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS: No dia 31 de Agosto de 2018, às 14:00 horas na Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste.

- VALOR MÁXIMO TOTAL DOS ITENS: R\$ 78.528,10 (Setenta e Oito Mil Quinhentos e Vinte e Oito Reais e Dez Centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item

- AQUISIÇÃO DO EDITAL
O presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua José de França Pereira, 10, Centro - Município de Santa Maria do Oeste-Pr, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadoeste.pr.gov.br. Informações: (42) 3644-1359.

Santa Maria do Oeste/PR, 15 de Agosto de 2018.

ADRIANE DE PAULA NEVES
Pregoeira - Portaria n.º 086/2018

ASTRA HATCH 2011/2011

Vende-se, preto, segundo dono, manual, chave reserva, air-bag duplo, ar digital, estepe sem uso, alarme original e som original, com 89.000 km rodados. Não aceito trocas. Valor R\$ 28.900,00. Contato pelo fone 44 99946 8808 com Paulo.

SÚMULA

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

A Cooperativa Agrária Agroindustrial, torna público que recebeu do IAP, a Licença Ambiental Simplificada para Centro de Lazer e Eventos a ser implantada na Rodovia PR-540, KM 09, Colônia Vitória - Entre Rios, Guarapuava/PR.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE PALMITAL-PARANÁ
REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS
AVENIDA MAXIMILIANO VICENTINI Nº 1654

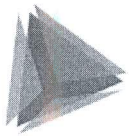
CLÉRIO BISNOLDI BACK OFICIAL
HELIO GURA OFICIAL SUBSTITUTO

Yvanna Pinheiro Camargo
Escritorinha Juramentada
Portaria 18/2009

EDITAL Nº 57/2018

Na qualidade de Agente Delegado Oficial Substituto do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Palmital, Estado do Paraná, venho pelo presente Notificar eventual terceiros interessados da existência do Usucapão Extrajudicial na conformidade do artigo 1.071 do novo Código de Processo Civil que acrescentou o art. 216-A ao texto da Lei nº 6.015/1973 (Lei de Registro Público) em nome de VALDEMAR JOSÉ TESSARI, inscrito no CPF nº 043.300.859-84; e MARISA DE FATIMA TESSARI, inscrita no CPF nº 038.719.619-65, referente um terreno rural com a área de 325.750,00m², constituído pelo lote nº 113 parte da Gleba 13, da colônia Pinuiri, localidade de Pinhal Grande, Município de Laranjal e Comarca de Palmital-PR, conforme ata notarial de Usucapão Extrajudicial, lavrada as fls. 067/069, do livro nº 132, pelo tabelionato Schon sede desta Comarca, em data de 02/07/2018. No prazo de 15 após publicação que se manifesta.

HELIO GURA
Oficial Substituto



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

FLS. Nº 26

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
Ano*	2018
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	34
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	91
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	"AQUISIÇÃO DE 110 M³ DE PEDRA GRADUADA PARA ELABORAÇÃO DE BASE PARA A CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE FUTEBOL SOCIETY CEDIDO AO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR PELA SECRETARIA ESTADUAL DE ESPORTES".
Dotação Orçamentária*	1100204122150120573390300000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	6.380,00
Data Publicação Termo ratificação	16/08/2018
Data Cancelamento	

[Editar](#) [Excluir](#)

CPF: 3734295920 (Logout)